

**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc: 094/2017

Fl: 096

Rub:

Ofício nº 229/2018 - PRES/CAU-RJ

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2018.

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio

**AQUILES BARRETO**

Av. Nossa Senhora da Assunção, nº 760

Centro – Cabo Frio | RJ

CEP: 28.906-200

Referência: **Edital de Concurso Nº 001/2017 – Concurso Público de Projeto de Arquitetura**

Prezado Senhor,

Com os nossos cumprimentos, servimo-nos deste para manifestar a preocupação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro com relação à indefinição do encaminhamento a ser dado ao Concurso Público de Projeto de Arquitetura para a nova sede da Câmara de Vereadores de Cabo Frio.

Segundo o item 9.10 do edital, a divulgação dos resultados deveria ocorrer até o dia 08 de março de 2018 e, segundo o item 9.14, o pagamento dos prêmios ocorreria após a realização do ato público de homologação da classificação.

Decorre que já adentramos o mês de setembro do corrente ano e não há qualquer notícia quanto ao resultado do certame. Neste contexto, o CAU/RJ vem recebendo denúncias de profissionais envolvidos na participação do concurso, preocupados com a possibilidade de não haver resultado, tampouco premiação. Tal desdobramento demonstraria um total descaso em relação ao trabalho e à dedicação de inúmeros profissionais que se mobilizaram para participarem do Concurso com a expectativa do direito de serem premiados, caso seus trabalhos fossem classificados na primeira ou segunda colocação. Como se sabe, ao contrário de outros produtos passíveis de licitação pelo poder público como, por exemplo, itens de mobiliário, disponíveis em estoque, cada projeto arquitetônico é um trabalho intelectual único, pensado e desenvolvido para uma situação específica, não devendo ser utilizado com finalidade diversa daquela para qual foi concebido.

Além disso, a falta de transparência constatada pela ausência de divulgação dos projetos apresentados abre margem para insegurança quanto à garantia de preservação do direito autoral dos responsáveis por estes projetos, no que diz respeito à certeza de que seus trabalhos não serão indevidamente copiados ou utilizados à revelia destes.

Sendo assim, vimos, respeitosamente, solicitar que esta Câmara dos Vereadores torne público o julgamento com o resultado final deste Concurso, providenciando a consequente premiação dos vencedores, nos termos do edital 001/2017, elaborado pela

RAPdO\_GFIS

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.031-170  
E-mail: fiscalizacao@caurj.gov.br - Tel: (21) 3916-3925



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FURTO

Proc: 094/107

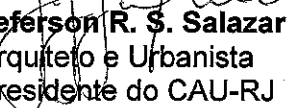
Fh: 097

Rub: 102.10

própria Câmara. Além disso, solicitamos também que divulguem no site do concurso todos os projetos que foram apresentados.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**Jeferson R. S. Salazar**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU-RJ

RAPdO\_GFIS

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.031-170  
E-mail: fiscalizacao@caurj.gov.br - Tel: (21) 3916-3925

[www.caurj.gov.br](http://www.caurj.gov.br) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro